

ACORDO COMERCIAL No. 17-B

Setor da indústria de aparelhos elétricos,
mecânicos e térmicos de uso doméstico

Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos -com poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, outorgados em boa e devida forma- convêm em modificar o Acordo Comercial no. 17-B celebrado entre ambos os países no setor da indústria de aparelhos elétricos, mecânicos e térmicos de uso doméstico, nos seguintes termos e condições:

Artigo 1o.- Incorporar ao Acordo os produtos individualizados a seguir, classificados de conformidade com a Nomenclatura Aduaneira da Associação (NALADI).

NALADI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
84.18.2.02	Filtros e/ou depuradores de líquidos, de uso doméstico
84.18.2.02	Purificador de ar para cozinhas sem dispositivos que modifiquem temperatura e/ou umidade
84.18.8.02	Partes e peças separadas para filtros e depuradores de líquidos, de uso doméstico
84.18.8.02	Identificáveis para purificador de ar para cozinha sem dispositivos que modifiquem temperatura e/ou umidade
84.20.1.99	Balança mecânica para pesar pessoas, de uso doméstico
84.20.8.01	Partes e peças de balanças mecânicas para pesar pessoas, de uso doméstico
84.20.8.01	Partes e peças para balança de cozinha
84.20.9.91	Balança de cozinha
84.25.1.04	Cortadeira de relva, elétrica, portátil, com fio cortante de náilon
84.25.8.01	Partes e peças identificáveis para cortadeira de relva, elétrica, portátil, com fio cortante de náilon

sp




//

//

NALADI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
85.06.1.01	Aspiradoras de pó, e/ou líquidos
85.06.1.01	Varredor de tapetes
85.06.1.99	Cortadeira de alimentos
85.06.1.99	Picadora de alimentos
85.06.1.99	Processadores de alimentos
85.06.1.99	Máquinas elétricas de fazer sorvetes, de uso doméstico
85.06.1.99	Massageador-vibrador, com acessórios, de uso doméstico
85.06.1.99	Abridor de latas e afiador de facas, elétricos, de uso doméstico, com ou sem acessórios de uso múltiplo
85.06.1.99	Massageador giratório, com acessórios, de uso doméstico
85.06.1.99	Aparelho a jato dental para higiene bucal
85.06.1.99	Filtros e/ou depuradores de gases (coifas), de uso doméstico
85.06.8.01	Partes e peças para aspiradora de pó, e/ou líquidos
85.06.8.01	Partes e peças para varredor de tapetes
85.06.8.01	Partes e peças para cortadeira de alimentos
85.06.8.01	Partes e peças para picadora de alimentos
85.06.8.01	Partes e peças para processadora de alimentos
85.06.8.01	Partes e peças identificáveis para máquina elétrica de fazer sorvetes
85.06.8.01	Partes e peças identificáveis para massageador-vibrador com acessórios, de uso doméstico
85.06.8.01	Partes e peças identificáveis para abridores de latas e afiadores de facas elétricos, de uso doméstico
85.06.8.01	Partes e peças identificáveis para massageador-vibrador com acessórios, de uso doméstico
85.06.8.01	Partes e peças identificáveis para aparelhos a jato dental para higiene bucal
85.06.8.01	Partes e peças separadas para filtros e depuradores de gases (coifas), de uso doméstico
85.12.5.02	Fornos elétricos de uso doméstico
85.12.5.99	Frigideiras elétricas
85.12.5.99	Depilador elétrico por processo a cera
85.12.5.99	Iogurtera elétrica, com ou sem controle termostático de temperatura, automática ou não
85.12.5.99	Seladora elétrica para fechar bolsas plásticas, de uso doméstico
85.12.8.01	Partes e peças para frigideiras

jcg

[Handwritten signature]



//

85.12.8.01	Partes e peças para depilador elétrico por processo a cera
85.12.8.01	Partes e peças separadas para fornos elétricos de uso doméstico
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para registros automáticos com dispositivo elétrico para aquecimento de água, de uso doméstico
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para sanduíchera e/ou wafflera e/ou "grill" elétrica, com controle termostático de temperatura
85.12.8.01	Partes e peças separadas para seladora elétrica para fechar bolsas plásticas, de uso doméstico
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para iogurtera elétrica, com ou sem controle termostático de temperatura, automática ou não
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para chuveiros elétricos, automáticos, de uso doméstico
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para ferros de passar elétricos, de uso doméstico, sem controle termostático nem geração de vapor
85.12.8.01	Partes e peças identificáveis para ferros de passar elétricos, automáticos, com controle termostático de temperatura

Artigo 2o.- Estabelecer uma quota global anual de dez milhões de dólares (US\$ 10.000.000) como máximo para o intercâmbio recíproco dos produtos incluídos no presente Acordo.

Artigo 3o.- Os países signatários revisarão anualmente o comportamento do comércio realizado ao amparo das preferências outorgadas no presente Acordo, com a finalidade de corrigir os desequilíbrios que puderem surgir entre suas exportações e importações recíprocas.

Sempre que as exportações de um dos países signatários para sua contraparte superem suas importações da mesma, o país superavitário acentuará as preferências tarifárias outorgadas ou ampliará, em proporção equivalente ao desequilíbrio registrado, as quotas que tiverem sido pactuadas, para a importação de produtos negociados exportados pelo país deficitário.

Artigo 4o.- Substituir as preferências pactuadas pelos países signatários para a importação dos produtos negociados pelas constantes no anexo do presente Protocolo.

Artigo 5o.- O presente Protocolo vigorará pelo período de três anos, contados a partir de 1o. de janeiro de 1988. Em tudo aquilo que não tiver sido modificada pelo presente, será aplicado o Protocolo de 15 de novembro de 1982.

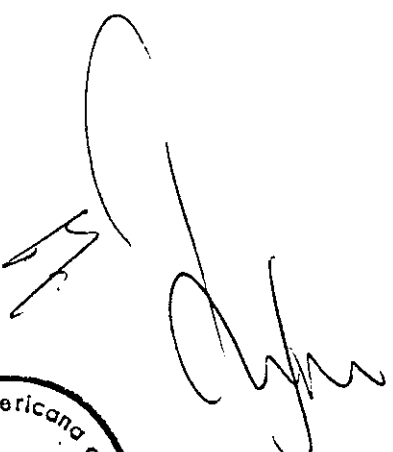
jcg



//

ANEXO I

PREFERENCIAS ACORDADAS PARA A IMPORTAÇÃO
DOS PRODUTOS NEGOCIADOS



//

NOTAS COMPLEMENTARES



1. Argentina

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) Decreto no. 4.070/84, de 28/XIII/84, e disposições complementares.

Estabelece que a importação de mercadorias para consumo ficará sujeita ao regime de Certificados de Declarações Juramentadas de Necessidades de Importação (DJNI) nos termos previstos nesse Decreto.

b) A percepção da taxa consular estabelecida pelo Decreto no. 1.411/83, cuja quantia é de 2 por cento, aplicada sobre o valor da fatura comercial e cujo montante é destinado ao pagamento dos direitos de importação correspondentes.

c) A percepção de uma taxa de estatística, estabelecida pelos Decretos nos. 604 e 605/84, cuja quantia é de 3 por cento, aplicada sobre o valor CIF e exigível no momento da liquidação dos direitos de importação correspondentes.

d) Ao pagamento do valor FOB ou CyF das importações dos produtos negociados em prazos não inferiores a 90 dias, contados a partir da data de embarque, incluindo em seu caso o valor dos respectivos juros de financiamento, salvo para os produtos originários e procedentes da República Federativa do Brasil, negociados no presente Acordo, nos quais não é exigido prazo mínimo de pagamento.

e) Os produtos negociados neste Acordo originários e procedentes da República Federativa do Brasil terão também um tratamento preferencial em termos de emissão automática de autorizações de importações.

f) Sem prejuízo do gravame residual resultante da aplicação da preferência percentual negociada ao gravame de terceiros países, no caso de produtos de origem brasileira, a Argentina aplicará um gravame residual mínimo de 15 por cento.

2. Brasil

A importação dos produtos negociados está sujeita, sem prejuízo das condições estabelecidas para cada caso, ao cumprimento das seguintes disposições:

a) A percepção da taxa de melhoramento de portos estabelecida pela Lei no. 3.421, de 10/VIII/38, artigo 2o., letra A), e pelos Decretos-Leis nos. 415 e 1.507, de 10/I/69 e 23/XII/76, respectivamente.

b) Ao imposto sobre operações financeiras estabelecido pelos Decretos-Leis nos. 1.783 e 1.844, de 18/IV/80 e 30/XII/80, respectivamente, e pela Resolução no. 1.301 do Banco Central do Brasil, de 6/IV/87.

c) Aos programas estabelecidos pela CACEX, de conformidade com o disposto pela Resolução no. 125, de 5/VIII/80, do CONCEX, salvo para os produtos originários e procedentes da República Argentina em cujo caso, sempre que os documentos de importação estiverem emitidos corretamente, as respectivas guias de importação serão emitidas automaticamente.

jcg

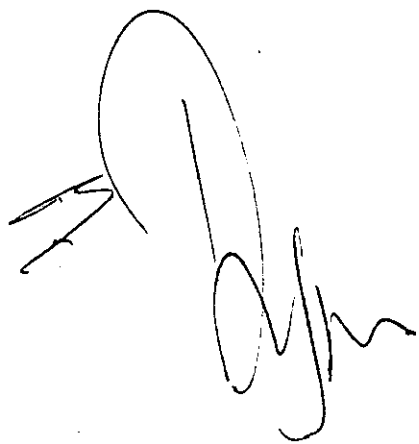
//

Outrossim, a CACEX autorizará, nos comunicados respectivos, o registro de novos importadores para os produtos originários e procedentes da República Argentina incluídos neste Acordo.

d) O financiamento às operações de câmbio estará sujeito, no que corresponder, à Resolução no. 767 do Banco Central do Brasil, de 6/X/82, e disposições conexas.

ABREVIATURAS

- LI - Livre importação
 - LP - Estudo prévio da Secretaria de Indústria
 - IP - Emissão da guia de importação suspensa
-



jcg

//



Acordo: 03-0178
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Lqs Pref. (2)	REGIME	CEP	DESCRICAO
ARGENTINA	LI	0	LI	0	
BRASIL	LI	0	LI	0	
BRASIL	LI	0	LI	0	CEBILHAS, IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR, ELETRICOS
BRASIL	LI	0	LI	0	FRESTAS, FOLHAS E/OU COFIA-COSTELETAS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR, ELETRICOS
BRASIL	LI	47	LI	47	AS DEMAIS PECAS IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR, ELETRICOS
ARGENTINA	LI	40	LI	40	IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR, ELETRICOS
BRASIL	LI	25	LI	25	MAQUINAS E APARELHOS DE LAVAR ROUPA, DE USO DOMESTICO, VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.10.8.01
BRASIL	LI	53	LI	53	MAQUINAS E APARELHOS DE LAVAR ROUPA, DE USO DOMESTICO, VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.10.8.01
BRASIL	LI	25	LI	25	MAQUINAS E APARELHOS DE LAVAR ROUPA, DE USO DOMESTICO, VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.10.8.01
BRASIL	LI	53	LI	53	MAQUINAS E APARELHOS DE LAVAR ROUPA, DE USO DOMESTICO, VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.10.8.01



[Handwritten signature]

Acuerdo: CC-0178
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 9 -

D E S C R I C C I O N		REGIME ID ACORDO	D E S C R I P C I O N	
PAIS	REGIME	R. Leg	PAIS	REGIME
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.			
B4.18	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LIQUIDOS OU GASES.			
B4.18.1	CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRIFUGOS			
B4.18.1.99	OS DEMAIS			
	8416010271 LP 53	AR	LI	47
	84180600 1P 105	BR	LI	73
B4.18.2	FILTROS E DEPURADORES DE LIQUIDOS OU GASES			
B4.18.2.03	DOMESTICOS			
	8418220000 LP 53	AR	LI	47
	8418020000 LP 52		LI	47
	84181400 LI 105	BR	LI	73
B4.18.8	PARTEES E PECAES SEPARABLES			
	84181400 LI 105		LI	73

MAQUINAS CENTRIFUGAS ESCOUREDORAS DE ROUPA DE USO DOMESTICO
QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

MAQUINAS CENTRIFUGAS ESCOUREDORAS DE ROUPA DE USO DOMESTICO
QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

DE LIQUIDOS
QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA, SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

DE LIQUIDOS
QUOTA ANUAL: US\$ 600.000

PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA, SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE
QUOTA ANUAL: US\$ 600.000



[Handwritten signature]

Acordo: 02-6175
Preferências Acreditadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 10 -

NÚMERO	D e s c r i c o e		REGIME DO ACORDO R. Leg. Pref. (X)	PAIS	O b j e t o
	REGIME Y. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	GENERAL			
64.18 B. 01.	PARA CENTRIFUGADORAS E SECADORAS CENTRIFUGOS			AR : LI	39
	6418039700 LP	46			IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS CERTIFICADAS ESCOPRECORAS DE ROLPA. DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	64180001 LI	45		BR : LI	38
					IDENTIFICAVEIS PARA MAQUINAS CERTIFICADAS ESCOPRECORAS DE ROLPA. DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
64.18 B. 02.	PARA FILTROS E DEPURADORES			AR : LI	39
	6418039700 LP	46			DE LIQUIDOS. DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	6418039900 LP	46		LI	39
					IDENTIFICAVEIS PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA. SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM A TEMPERATURA E/OU UMIDADE QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	64180199 LI	45		BR : LI	38
					DE LIQUIDOS. DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	64180199 LI	45		LI	38
					IDENTIFICAVEIS PARA PURIFICADORES DE AR PARA COZINHA. SEM DISPOSITIVOS QUE MODIFIQUEM TEMPERATURA E/OU UMIDADE QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
64.20	PARAFELDOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM. INCLUSIVE AS ESCALAS E BALANÇAS PARA VERIFICACAO DE PECAS FABRICADAS. COM EXCLUSAO DAS BALANÇAS SEMIATIVAS A PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 GG. FEZDE PARA QUALQUER TIPO DE BALANCA				
64.20 I	PARA FERRAS FEEDOAS				



[Handwritten signature]

Acuerdo 02-0178
Preferencias acordadas entre ARGENTINA BRASIL

D e s c r i c i o n		R E G I M E N		R E G I M E N		R E G I M E N	
T. NACIONAL R. Les. AG-Va) Espec.		GERAL	LI	LI	LI	LI	LI
E4.20.1.99: DE IEMAIS							
	642001013	LI	105	AR	LI	73	BALANCA MECANICA DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
	64200101	IP	65	ER	LI	67	BALANCA MECANICA DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 600.000
E4.20.8 PARTES E PECAS SEPARADAS							
E4.20.8.01: PARTES E PECAS SEPARADAS							
	642002900	LI	105	AR	LI	73	PARA BALANCA DE COZINHAS QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	642002900	LI	105	LI	LI	73	DE BALANCAS MECANICAS PARA PESAR PESSOAS, DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	64200300	LI	45	ER	LI	38	PARA BALANCAS DE COZINHAS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	64200300	LI	45	LI	LI	38	DE BALANCAS MECANICAS PARA PESAR PESSOAS, DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
E4.20.9 OUTROS							
E4.20.9.90: OS IEMAIS (NAO ESPECIFICADOS)							
E4.20.9.91: COM CAPACIDADE DE PESAGEM ATE 10 KG.							
	642001019	LI	105	AR	LI	73	BALANCA DE COZINHAS QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
				ER	LI	67	BALANCA DE COZINHAS QUOTA ANUAL US\$ 600.000



[Handwritten signature]

Acordo: 02-C178
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA FRASIL

PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Les Pref. (2)	REGIME	T. NACIONAL R. Les. Ad-val Espec.	PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Les Pref. (2)
BR	84200101	IP	85		BR		
84.25	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA E TRILHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS; FENSAIS-ENFARDADEI- RAS DE PALHA E FORRAGEIRAS; CERTAINEIRAS DE RELVA, TARA- RAS E MÁQUINAS SEPELANTEES PARA LIMPEZA DE GRADOS; SELECIONADORAS DE OVOS, DE FRUTAS E OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, COM EXCLUSÃO DAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE ALGEM DA POSIÇÃO 84.29						
84.25.1	MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA COLHEITA, FENSAIS-ENFARDADEIRAS DE PALHA E FORRAGEIRAS E CERTAINEIRAS DE RELVA						
84.25.1.04	CERTAINEIRAS DE RELVA						
	6425010000	LP	47		AR	LI	40
	CORTADEIRA DE RELVA, ELÉTRICA, PORTÁTIL, COM FIO CONTANTE DE WAILON COTA ANUAL: US\$ 400.000						
	64250402	LI	55		ER	LI	49
	CORTADEIRA DE RELVA, ELÉTRICA, PORTÁTIL, COM FIO CONTANTE DE WAILON COTA ANUAL: US\$ 600.000						
84.25.8	PARTES E PEÇAS REPARADAS						
84.25.8.01	PARTES E PEÇAS REPARADAS						
	6425089500	LP	46		AR	LI	29
	IDENTIFICAVEIS PARA CORTADEIRA DE RELVA, ELÉTRICA, PORTÁTIL, COM FIO CONTANTE DE WAILON COTA ANUAL: US\$ 20.000						
	64250800	LI	45		ER	LI	58
	IDENTIFICAVEIS PARA CORTADEIRA DE RELVA, ELÉTRICA, PORTÁTIL, COM FIO CONTANTE DE WAILON COTA ANUAL: US\$ 30.000						
84.25.40	MÁQUINAS E APARELHOS PARA LAVAR, LIMPAR, SECAR, ANEJAR, TINGIR, PARA O AFREITO E ACABAMENTO DE PISOS, TANGOS E MANUFATURAS DE PASTELAS, BENTIE INCLUSIVE APARELHOS PARA LAVAR, SECAR, PASSAR E						



[Handwritten signature]

Acuerdo 02-0178
Preferencias Arancelarias entre ARGENTINA BRASIL

D e s c r i c i o n		RECIPES		RECIPES		RECIPES	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		FAIS	R. Leg. Pref. (2)	ACORDO			
84.40	: (CBNA.1) : Prensar confecciones, enrollar, doblar, cortar o : centrar tejidos), maquinas para revestir tejidos e : otros efectos para fabricacion de lindeos e de : otros efectos para cubrir fijos maquinas propias : para estampar fijos, tejidos, feltro, couro, papel : de facie, papel de embalar, lindeos e otros ma- : teriales semejantes (incluye as chapas e cilin- : dros usados para estas maquinas)						
84.40.1	: PARA LAVAR, SECAR, LIMPAR A SECO E FAESAR						
84.40.1.01	: DE LAVAR, DE USO DOMESTICO			AR	LI 47	QUOTA ANUAL: US\$ 400.000	
	8440610000 LP S3						
	84400100 1P 105			ER	LI 73	QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
84.40.8	: PARTES E PECAS SEPARADAS						
84.40.8.01	: PARTES E PECAS SEPARADAS			AR	LI 47	MECANISMOS COMPLETOS PARA MAQUINAS DE LAVAR ROPA, DE USO DOMESTICO, AUTOMATI- COS O SEMI-AUTOMATICOS, CON CAJAS DE ENFRIAMIENTO, FIJO E EMBAJEN E AGITADOR COMPLETO, CON O CON BOMBA CENTRIFUGA EXHIBIENDO OS CONTROLES ELECTRICOS E AUTO- MATICOS CUOTA ANUAL: US\$ 20.000 EM CONJUNTO CON OS ITEMS 84.10.3.99, 85.02.1.01 E 85.02-6.01	
	8440675000 LI S3						
	84405001 LI 70			ER	LI 60	MECANISMOS COMPLETOS PARA MAQUINAS DE LAVAR ROPA, DE USO DOMESTICO, AUTOMA- TICOS O SEMI-AUTOMATICOS, CON CAJAS DE ENFRIAMIENTO, FIJO E EMBAJEN E AGITADOR COMPLETO, CON O CON BOMBA CENTRIFUGA EXHIBIENDO OS CONTROLES ELECTRICOS E AUTO- MATICOS CUOTA ANUAL: US\$ 20.000 EM CONJUNTO CON OS ITEMS 84.10.3.99, 85.02.1.01 E 85.02-6.01	



[Handwritten signature]

NÚMERO	D e s c r i t o r		RECÍPICO DO ACORDO	R. Leg. Pref. (%)	D e s c r i t o r
	T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.	RECÍPICO GERAL			
ES 02	ES0200100 LI	105	AR LI	73	SOLINGIDES DE TRACÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.40.8.01
ES 02.1			BR LI	49	SOLINGIDES DE TRACÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.40.8.01
ES 02.1.01	ES020100 LI	55	AR LI	69	IDENTIFICAVEIS PARA SOLINGIDES DE TRACÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.40.8.01
ES 02.1.01			BR LI	58	IDENTIFICAVEIS PARA SOLINGIDES DE TRACÇÃO PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 84.40.8.01
ES 02.1.01	ES0201000 LF	83	AR LI	47	INCLUSIVE ASPIRADORAS DE LÍQUIDOS, VARIANTE DE TABLETES QUOTA ANUAL CONJUNTA: US\$ 400.000



[Handwritten signature]

PAIS	REGIME DO ACCREDO	REGIME	GENERAL	REGIME	GENERAL	PAIS	REGIME DO ACCREDO
ER	LI	73					
85.06.1.01: ENCERADEIRAS E LUSTRADORES DE ASSALUMIS 85060200 IP 105 INCLUSIVE ASPIRADORAS DE LIQUIDOS. VAREADOR DE TAPETIS QUOTA ANUAL CONJUNTA: US\$ 600.000							
AR	LI	47					
8506010000 LP 53 ENCERADEIRAS COM OU SEM SISTEMA DE ABSOR- CAO DE F.O QUOTA ANUAL: US\$ 400.000							
ER	LI	73					
85.06.1.03: EXAUSTORES E VENTILADORES 85060300 IP 105 ENCERADEIRAS COM OU SEM SISTEMA DE ABSOR- CAO DE F.O QUOTA ANUAL: US\$ 600.000							
AR	LI	47					
8506020000 LP 53 VENTILADORES ELETROMECANICOS COM DIAMETRO DE IMPULSOR ATE 51 CM. EXCETO OS DE TIPO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000							
LI		47					
CIRCULADOR DE AR DE ATE 51 CM DE DIAMETRO DE IMPULSOR, FORJABIL, SEM MECANISMO OSCILANTE QUOTA ANUAL: US\$ 400.000							
LI		47					
8506020000 LP 53 VENTILADORES ELETROMECANICOS DE TIPO COM DIAMETRO IMPULSOR DE ATE 51 CM. DE UMA OU VARIAS VELOCIDADES, INCLUIDOS OS COM CONTROLE DE TEMPO E CONTROLE ELE- TRONICO DE VELOCIDADES QUOTA ANUAL: US\$ 400.000							
ER	LI	73					
85060501 IP 105 VENTILADORES ELETROMECANICOS COM DIAMETRO DE IMPULSOR ATE 51 CM. EXCETO OS DE TIPO QUOTA ANUAL: US\$ 600.000							



[Handwritten signature]

D e s c r i c i o n		REGIME DO ACORDO	O b s e r v a c i o e s	
T. NACIONAL	REGIME	PAIS	R. Leg	Prefer. (2)
65 06.1.03. (Cont.)				
ES060502	IP 105	ER		
ES060503	IP 105			
ES060504	IP 105			
ES060509	IP 105			
<p>CIRCULADOR DE AIRE DE ATE 51 CM DE DIAMETRO DE IMPULSOR. PORTATIL, SER MECANISMO OSCILANTE CUOTA ANUAL: US\$ 600.000</p>				
ES060599	IP 105	LI	73	
<p>VENTILADORES ELECTROMECANICOS DE TETO, CON DIAMETRO IMPULSOR DE ATE 145 CM. DE TAMA O VARIAS VELOCIDADES, INCLUIDOS CON CONTROL DE TEMPO Y CONTROL ELECTRONICO DE VELOCIDADES CUOTA ANUAL: US\$ 600.000</p>				
ES060503	IP 105	LI	73	
<p>ES 06.1.04: TRITURADORES E MISTURADORES DE ALIMENTOS; ESPACADORES DE FRUTAS</p>				
ES06030000	LP 53	AR	LI	47
<p>LIQUIDIFICADORES CUYA UNICA FUNCIÓN LIQUIDIFICAD. SEM DISPOSITIVOS ACCESORIOS PARA OTROS FINES CUOTA ANUAL: US\$ 400.000</p>				
ES06030000	LP 53	LI	47	
<p>MISTURADORA DE BEBIDAS CUYA UNICA FUNCIÓN SEJA MISTURAR, SEM DISPOSITIVOS ACCESORIOS PARA OTROS FINES. EXCLUYAS AS BATERIAS E OS LICENCIATRICIONES CUOTA ANUAL: US\$ 400.000</p>				
ES06030000	LP 53	LI	47	
<p>EXTRACTORES DE SUCO. INCLUSIVE ESTIPEMADO-FRIS CUOTA ANUAL: US\$ 400.000</p>				
ES06030000	LP 53	LI	47	
<p>EMBRIDAS PLASTICAS DE USO DOMESTICO, CUYO PESO MAXIMO EXCELA 20 KG. EXCLUYAS QUE DE PESO CON SU ACCESORIOS ENTRE CANTARILLAS QUE PERMITAN MULTIPLAS OPERACIONES CUOTA ANUAL: US\$ 400.000</p>				



[Handwritten signature]

D e s c r i c a o		R E C I P E D O A C O R D O	
T. NACIONAL R. Leg. Ac-vai Espez.		R. Leg. Pref. (2)	
P A I S :		P A I S :	
AR	AR	LI	73
ES0603000 LP 53		LI	73
ES060400 IP 105		LI	73
ES060900 IP 105		LI	73
ES060700 IP 105		LI	73
ES060900 IP 105		LI	73
ES060100 IP 105		LI	73
ES06040000 LP 53		AR	47
ES06040000 LP 53		LI	47
ES06040000 LP 53		LI	47
ES06040000 LP 53		LI	47



[Handwritten signature]

LI 73
 LICENCIACIONES DE SUJETA UNICA FUNCION SEJA
 LICENCIACIONES, SEM. DISPOSITIVOS ACESSE-
 QUOTA ANUAL: US\$ 600.000

LI 73
 ESTUDIOS DE REBIDAS CUJA UNICA FUNCION
 SEJA VISITARIA, SEM. DISPOSITIVOS ACESSE-
 QUOTA ANUAL: US\$ 600.000

LI 73
 ENTALORES DE SUCC. INCLUSIVE DE ESPEHE
 QUOTA ANUAL: US\$ 600.000

LI 73
 PATRIAS ELECTRICAS DE USO DOMESTICO
 QUOTA ANUAL: US\$ 600.000

AR 47
 IMPACTO INDUSTRIAL ELECTRICA, DE ATE
 QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

LI 47
 ENTALORES DE AL, CON DIAMETRO IMPULSOR
 QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

LI 47
 COFALERIA DE ALIMENTOS
 QUOTA ANUAL: US\$ 400.000

NÚMERO	REGIME DE FISCALIDAD	REGIME DE FISCALIDAD	PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Leg. Pref. (X)
ES.06.1.55 (Cont.)	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP	AR	LICENSIAS DE ALIMENTOS COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		REGISTRACION DE ALIMENTOS COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		MAGNIFICAS ELECTRICAS PARA FABRIL SERVIDORES COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		MAGNIFICADOR-VIEWER, CON ACCESORIOS COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		AFICION DE LATAS E AFIADOR DE YACAS, HELADEROS, CON OTROS ACCESORIOS DE USO MULTIFUNCION COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		MAGNIFICADOR GIMPACHIO CON ACCESORIOS COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		APARATOS DE JATO DENTAL PARA HIGIENE DE BOCA COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		FILTROS E/CON FENOLACRONES DE GASIS (COJINADO) COTIZACION ANUAL: US\$ 400.000	47
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP		LINEAS DE ENFERMERIA ELECTRONICA, DE ALTA FRECUENCIA DE USO, CON DISPOSITIVO PARA DETECCION DE TEMPERATURA COTIZACION ANUAL: US\$ 600.000	75
	ES06C40000 LP	ES06C40000 LP			



[Handwritten signature]

Acuerdo: 02-0178
 Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

MALADI		D e s c r i c i o n		REGIME DO ACORDO		R. Les Pref. (2)	
		T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		REGIME CERAL		PAIS	
						O b s e r v a c i o e s	
ES 06.1.99 (Cont.)		85061000	IP 105	LI	73	EXTRACTORES DE AM. CO: DIARMEIRO IMPULSOR ATE 41 CM QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069900	IP 105	LI	73	CONTADORA DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069950	IP 105	LI	73	PICADORA DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069900	IP 105	LI	73	PROCESADORAS DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069900	IP 105	LI	73	MAGNINAS ELÉCTRICAS DE FAZER SOBRIETES QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069900	IP 105	LI	73	MASSAGRADOR-VIBRADOR, COM ACESSÓRIOS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069920	IP 105	LI	73	ARMELOP DE LAMAS E AFILADOR DE FACAS ELÉCTRICAS, COM OU SEM ACESSÓRIOS DE USO MÉDICO QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069900	IP 105	LI	73	MASSAGRADOR GIRATORIO, COM ACESSÓRIOS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
		85069920	IP 105	LI	73	APARELHOS DE JATO DENTAL PARA HIGIENE BUCCAL QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	
				LI	73	FILTROS E/OU DEFALDRES DE GASES (CO2, FAS) QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	



[Handwritten signature]

Acuerdo: 02-0178
 Preferencias Arredadas entre ARGENTINA EFASIL - 20 -

MLADI	D e s c r i c a o	RECIME GERAL	PAIS	RECIME DO ACORDO	AR	LI
	T. NACIONAL R. Les. Ad-Vat Espec.			R. Les. 717/71. (2)		
ES. Co. 1.99: (Cont.)	ES069900 IF 105					
ES. Co. B	PARTES E PECAS SEPARADAS					
ES. Co. E. 01	PARTES E PECAS SEPARADAS					
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA ENCERRADEIRAS COM OU SEM SISTEMA DE ASCENSAO DE FOGO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA VENTILADORES ELETRO MECANICOS, COM DIAMETRO DE IMPULSOR DE ATÉ 53 CM, EIGITO PARA OS DE TETO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA CIRCULADOR DE AR DE ATÉ 51 CM DE DIAMETRO DE IMPULSOR, PONTA 781, SEM MECANISMO OSCILANTE QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA VENTILADORES ELETRO MECANICOS, DE TETO, EL DIAMETRO DE IMPULSOR ATÉ 145 CM, DE UMA OU VARIAS VELOCIDADES, INCLUIDOS OS COM CONTROL DE TEMPERATURA E CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADES QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA LIQUIDIFICADORES, COM UNICA FUNCAO SEJA LIQUIDIFICAR SEM DISPOSITIVOS AGRESIVOS PARA OUTROS FINS QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
	ES06050000 LP 53				47	PECAS DE CAIXA PARA USO EM LIQUIDIFICADORES
	ES06050000 LP 53				47	IDENTIFICAVEIS PARA MISTURADORA DE BEMIAS, COM UNICA FUNCAO SEJA MISTURAR SEM DISPOSITIVOS AGRESIVOS PARA OUTROS FINS



[Handwritten signature]

Acuerdo: 02-0175
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Leg. Pref. (2)	REGIME	CERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Leg. Pref. (2)
D e s c r i c a o	T. NACIONAL R. Leg. Ac-val Espec.				D e s c r i c a o	T. NACIONAL R. Leg. Ac-val Espec.	
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	FRIG. REFRIGERADORAS E AS DE LICENCIACIONES	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	IDENTIFICACIONES PARA EXTRAIDORES DE SUCC. INCLUSIVAS PARA EXTRAIDORES	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	IDENTIFICACIONES PARA EXTRAIDORES ELETRI CAS E CONTORNOS DE MESA. COM OU SEM DISPOSITIVOS ACESSORIOS PARA CORTAR FIBRA	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	IDENTIFICACIONES PARA EXTRAIDORES DE AL. COM PERMISO DE IMPORTACION	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	PARA AS FIBRADORAS DE PG. INCLUSIVE ASPIRA DORES E LIGADORES E VARIADOR DE TABELA	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	PARA COMESTIVEIS DE ALIMENTO	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	PARA FIBRADORAS DE ALIMENTOS	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	PARA REFRIGERADORAS DE ALIMENTOS	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
BRASIL	ES06050000 LP	53	LI	47	ARGENTINA	IDENTIFICACIONES PARA MAQUINA ELCTRICA DE FIBRA	QUOTA ANUAL: US\$ 20.000



[Handwritten signature]

Acordo: 02-0178
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

PAIS	REGIME DE ACORDO	REGIME CERAL	T. NACIONAL	REGIME	SE	AF	DESCRIPCION	QUOTA ANUAL
BR	LI	47	SE	8506050000 LP	SE	LI	IDENTIFICAVEIS PARA MASSAGEADOR-VIBRADOR COM ACESORIOS	US\$ 20.000
BR	LI	47	SE	8506050000 LP	SE	LI	IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE JATO DENTAL PARA FICHINE BUCA	US\$ 20.000
BR	LI	47	SE	8506050000 LP	SE	LI	IDENTIFICAVEIS PARA MASSAGEADOR CIRURGICO COM ACESSORIOS	US\$ 20.000
BR	LI	47	SE	8506050000 LP	SE	LI	IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE JATO DENTAL PARA FICHINE BUCA	US\$ 20.000
BR	LI	47	SE	8506050000 LP	SE	LI	IDENTIFICAVEIS PARA FILTROS E/OE DEPELA DENTIS DE GASES COCINAS	US\$ 20.000
BR	LI	72	100	85069000 IP	100	LI	IDENTIFICAVEIS PARA ENCHUFIHAS COM DIMENS. SEM. SEM. PARA APLICACAO DE TC	US\$ 30.000
BR	LI	72	100	85069000 IP	100	LI	IDENTIFICAVEIS PARA VENTILADORES ELITRO MECANIC OS. COM DIAMETRO DE IMPULSOE DE AT 51 CM. EXCETO PARA OS DE TEIC	US\$ 30.000
BR	LI	72	100	85069000 IP	100	LI	IDENTIFICAVEIS PARA CIRCUITOS DE AF DE ATE 51 CM DE DIAMETRO DE IMPULSOE DE AT 51 CM. EXCETO PARA OS DE TEIC	US\$ 30.000



[Handwritten signature]

Acordo C2-017B
Preferencias Acordeadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 73 -

PAIS	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME	REGIME
ES	BR	BR	BR	BR	BR
72	72	72	72	72	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA VENTILADORIS ELIETRICOS MECANICOS DE TIPO DE DIAMETRO DE 14 CM. ATE 14,5 CM. DE UMA OU VARIAS VELOCIDADES, INCLUSIVE OS COM CONTAGLE DE TEMPO E CONTROLE AUTOMATICO DE VELOCIDADE. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA LICENCIADOREC. CUA UNICA FUNCAO SEJA LICENCIADORA. SEM DISPOSITIVOS ACESORIOS PARA OUTROS FINS. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
85049000	IP	100	PICADOR DE CAENE PARA USO EM LICENCIADORA	LI	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA MISTURADORA DE BEBIDAS. CUA UNICA FUNCAO SEJA MISTURADORA SEM DISPOSITIVOS ACESORIOS PARA OUTROS FINS. EXCLUIVAMENTE AS DE BATEDELAS E AS DE LICENCIADORA. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA EXTRATORES DE SUCCULOS FRUTALES PARA ESTREMEZORES. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA BATEDELAS ELIETRICAS. COM DISPOSITIVO DE MESA, COM OU SEM DISPOSITIVOS ACESORIOS PARA OUTROS FINS. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
85049000	IP	100	IDENTIFICAVELIS PARA EXTRATORES DE ALGODAO. COM DISPOSITIVO DE IMPULSOR ATE 41 CM. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72
			PARA ASPIRADORA DE FOLHA, INCLUSIVE ASPIRADORA DE FOLHAS DE LICENCIADORA E VARIAS OUTRAS. QUOTA ANUAL: US\$ 30.000	LI	72



[Handwritten signature]

Acuerdo: 02-0178
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 24 -

D e s c r i c i o n		R E G I M E N		R E G I M E N		R E G I M E N	
T. NACIONAL R. Lef. Actual Espec.		G E R A L		D O		A C O R D A D O	
				R. Lef. Pref. (2)		R. Lef. Pref. (2)	
				F A I S		F A I S	
ES 06 8 01 (Cont.)	85049000	IP	100	LI	72		PARA CORTADORA DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85049000	IP	100	LI	72		PARA PICADORA DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85069000	IP	100	LI	72		PARA PROCESADORA DE ALIMENTOS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85049000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA MAQUINA ELECTRICA DE PAPEL SCIENTIS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85049000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA MASAJEADOR-VIBRADOR CON ACCESORIO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85049000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA APARELLOS DE LANTAS E APARELLOS DE PAGAS ELECTRICAS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85269000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA MASAJEADOR GIRATI CON ACCESORIO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85069000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA APARELLO DE JATO DE PAZ PARA MAQUINA EUCAL QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
	85049000	IP	100	LI	72		IDENTIFICANES PARA VILIBUS E/CC TIENDA DEBES DE GAMES (CCIFAS) QUOTA ANUAL: US\$ 30.000



[Handwritten signature]

Acuerdo: GE-0178
Preferencias Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

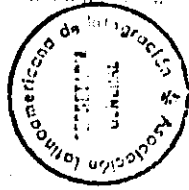
MLA01	D E S C R I P C I O N	REGIME GENERAL	PAIS	REGIME DO ACORDO	R. Leg Pref. (X)
	T. NACIONAL R. Leg. AG-VAI ESPEC.				
ES 07	MÁQUINAS DE BARBEAR E DE CORTAR CABELO E DE TOS- QUIAR, ELÉTRICAS, COM MOTOR INCORPORADO				
ES 07.8	PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES ES. 11 E ES. 13).				
ES 07.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS (EXCETO AS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES ES. 11 E ES. 13)		AR : LI	47	
	8507000401 LP 53		ER : LI	72	IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR ELECTRICOS COM MOTOR INCORPORADO
	85079001 IP 100				IDENTIFICAVEIS PARA APARELHOS DE BARBEAR ELECTRICOS COM MOTOR INCORPORADO
ES 12	AGUACEADORES ELÉTRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO DE IMPULSO, APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDO E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELE- TRÔNICOS PARA ARRANJAR DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AGUACEADORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR ROUPA, APARELHOS ELECTRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, RESISTÊNCIAS AGUACEADORAS, COM EXECUÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA PE- SICAC ES. 2.				
ES 12.1	AGUACEADORES DE AGUA, AGUACEADORES DE PASSAR E AGUACEADORES ELÉTRICOS FOR IMPULSO		AR : LI	47	AUTOMÁTICOS, PARA USO DOMÉSTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
ES 12.1.01	CHAVEIROS ELÉTRICOS		ER : LI	72	AUTOMÁTICOS, PARA USO DOMÉSTICO QUOTA ANUAL: US\$ 100.000
	8512010000 LP 52				
	85120501 IP 100		AR : LI	47	REGISTROS AUTOMÁTICOS COM DISPOSITIVO ELECTRÔNICO PARA AQUECIMENTO DE AGUA, PARA USO DOMÉSTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000
ES 12.1.01.05	DEPARE		ER : LI	72	
			AR : LI	47	



[Handwritten signature]

Acordo: 02-0172
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

MALAOI		REGIME DO ACORDO	
L e g i s l a c a o		R. Leg. Pref. (A)	
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		FAIS	
ES 12.1.59 (Cent)	AR	ES12010050 LF 52	75
		ES120507 IP 102	
REGISTROS AUTOMATICOS COM DISPOSITIVO ELETRONICO PARA AQUECIMENTO DE AGUA, PARA USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
ES 12.2	AR	ES12030000 LF 52	47
PARA USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
ES 12.3.01: SECADOREE	BR	ES120301 IP 102	72
PARA USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
ES 12.4	AR	ES12049700 LF 52	47
PARA USO DOMESTICO, COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
ES 12.4.59: DE MAIS	BR	ES12049900 LF 52	47
PARA USO DOMESTICO, SEM CONTROLE TERMICO SEM GERACAO DE VAPORES QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
	AR	ES120400 IP 102	72
PARA USO DOMESTICO, SEM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			
	BR	ES120400 IP 102	72
PARA USO DOMESTICO, SEM CONTROLE TERMICO SEM GERACAO DE VAPORES QUOTA ANUAL: US\$ 400.000			



Handwritten signature

Acordo: 02-0176
Preferências Acordadas entre ARGENTINA BRASIL

MALADI	D e s c r i c a o	REGIME	REGIME DO ACORDO	FAIS	R. L e g	Pref. (X)	D e s c r i c a o
	T. NACIONAL	R. L e g	AR	LI	73		
65 12 5	APARELHOS ELETROTECNICOS PARA USO DOMESTICO						
65 12 5 02	FORNACE						
	8512050100 LP 10%		AR	LI	73		QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%						
	85120514 IP 10%		BR	LI	73		QUOTA ANUAL = US\$ 600.000
65 12 5 99	OS DEMAIS						
	8512059700 LI 10%		AR	LI	73		CABEZEIRA ELETROTÉCNICA POR SISTEMA DE BIBLIOTECA
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%		LI	73			CABEZEIRA ELETROTECNICAS COM PESO UNITARIO ATE 2 KG. EXCETOANDO AS DE HIDROCENTRAL SAC
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%		LI	73			FRIGIDIFERAS ELETROTECNICAS
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%		LI	73			DEFILADO ELETROTECNICO POR PROCESSO A CIMA
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%		LI	73			INDUTORES ELETROTECNICOS COM OU SEM CONTROLER TEMPERATURAS DE TEMPERATURA. AUTOMATICA DE SAU
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
	8512059700 LI 10%		LI	73			SELADEIRA ELETROTECNICA PARA FERRAL BOLSAS FIAI TI CAS
	8512059700 LI 10%						QUOTA ANUAL = US\$ 400.000
			BR	LI	73		



[Handwritten signature]

D e s c r i c a o		REGIME	CEPAL	REGIME	PAIS	REGIME, DO ACORDO	R. Leg. Pref. (2)
NADA1		T. NACIONAL	R. Leg. Ac-v-1	Espec.			
ES 12.8 99 (Cont)							
BR							
LI	85120508	IP	105			CABEZEIRA ELETRONICA POR SISTEMA DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	75
LI	85120508	IP	105			CAFEIJEIRAS ELETRICAS COM PESO UNITARIO ATÉ 2 KG. EXCERTEANDO AS DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	75
LI	85120512	IP	105			FRIGIDEIRAS ELÉTRICAS QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	75
LI	85120599	IP	105			DEPIIADOR ELETRICO POR PROCESSO A CERA QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	75
LI	85120599	IP	105			IGNIFERA ELETRICA, COM OU SEM CONTROLE TERMOSTATICO DE TEMPERATURA, AUTOMATICA DE FACA QUOTA ANUAL: US\$ 600.000	75
LI	85120599	IP	105			SELADORA ELETRICA PARA VECHAR BOLSAS PLASTICAS QUOTA ANUAL: US\$ 6 00.000	75
ES 12.8 PARTES E PECAS SEPARADAS							
ES 12.8 01 PARTES E PECAS SEPARADAS							
AR							
LI	851207900	LP	53			IDENTIFICAVEIS PARA CAFEIJEIRAS ELETRONICAS DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO ATÉ 2 KG. EXCERTEANDO AS DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 200.000	47
LI						IDENTIFICAVEIS PARA FERRILHAS ELETRICAS DE USO DOMESTICO, COM PESO UNITARIO ATÉ 2 KG. EXCERTEANDO AS DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 200.000	47



[Handwritten signature]

Acordé 02-017E
Preferencias Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 25 -

D e s c r i p c i o n		REGIME DO ACORDO	R. Leg. Pref. (%)	PAIS
T. NACIONAL R. Leg. Ad-val Espec.		REGIME GERAL		
ES 12 6 011 (Cont.)	8512079500 LP 52			AR
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LI 101			LI 72
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LP 52			LI 47
	8512079500 LP 52			LI 47



[Handwritten signature]

Acuerdo 02-017B
Preferencias Arancelarias entre ARGENTINA BRASIL

- 30 -

DESCRIPCIÓN	REGIME	GENERAL	REGIME DC	ACORDO
T. NACIONAL P. Leg. Actual Espec.	R. Leg	Prof. (X)		
8512079900 LP 52	LI	47		IDENTIFICAVEIS PARA CERVEJAS ELECTRICAS AUTOMATICAS DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
8512079900 LP 52	LI	47		IDENTIFICAVEIS PARA FERRIOS DE PASAR ELECTRICOS DE USO DOMESTICO, SEM CONTROLE MECANICO SEM GERACAO DE VAPORES QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
8512079900 LP 52	LI	47		IDENTIFICAVEIS PARA FERRIOS DE PASSAR ELECTRICOS AUTOMATICOS, COM CONTROLE TERMICO DE TEMPERATURA QUOTA ANUAL: US\$ 20.000
85129099 IP 100	LI	72		IDENTIFICAVEIS PARA CAFFEINEIRAS ELECTRICAS DE USO DOMESTICO, POR SISTEMA DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099 IP 100	LI	72		IDENTIFICAVEIS PARA CAFFEINEIRAS ELECTRICAS DE USO DOMESTICO, COM PISCO UNITARIO ATÉ 2 KG. EXCETO PARA AS DE HIDROCOMPRESSAO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099 IP 100	LI	72		PARA TASCIDEIRAS QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099 IP 100	LI	72		PARA DEFILADORE ELECTRICOS POR PROCESSO A CERA QUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099 IP 100	LI	72		PARA FERRIOS ELECTRICOS DE USO DOMESTICO QUOTA ANUAL: US\$ 30.000



[Handwritten signature]

Acuerdo CO-0175
Preferencias Acreditadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 31 -

MLADI	D E S C R I C I O N	RECIPES	GENERAL	PAIS	RECIPES	DE ACORDO
	T. NACIONAL R. Leg. 45-98) Espec.			(R. Leg. Pref. 12)		
ES 12 5 01 (Cont.)				BR		
85129099	IP 100			LI	72	IDENTIFICAVEIS PARA REGISTROS AUTOMATI- COS CON DISPOSITIVO ELECTRICO PARA AQUECI- MIENTO DE AGUA - DE USO DOMESTICO CUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099	IP 100			LI	71	IDENTIFICAVEIS PARA SARDUCHERA E/OU VAI- FLERA E/OU "GRILL" ELECTRICA, CON CONTROL LE TERMOSTATICO DE TEMPERATURA
85129099	IP 100			LI	72	PARA SELADORA ELECTRICA PARA BEBIDAS BOLI- VAS PLASTICAS DE USO DOMESTICO CUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099	IP 100			LI	71	IDENTIFICAVEIS PARA SARDUCHERA ELECTRICA, CON CU SEM CONTROL TERMOSTATICO DE TEM- PERATURA - AUTOMATICA OU MAN CUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099	IP 100			LI	72	IDENTIFICAVEIS PARA CHEVEIROS ELECTRICOS, AUTOMATICOS, DE USO DOMESTICO CUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099	IP 100			LI	71	IDENTIFICAVEIS PARA FERROS DE PASSAR, ELECTRICOS, SEM CONTROL TERMOSTATICO DE TEM- PERATURA DE VAPOR CUOTA ANUAL: US\$ 30.000
85129099	IP 100			LI	72	IDENTIFICAVEIS PARA FERROS DE PASSAR, ELECTRICOS, AUTOMATICOS, COM CONTROL TER- MOSTATICO DE TEMPERATURA CUOTA ANUAL: US\$ 30.000

PARAFUSOS PARA INTERURBANO, RECCIONAMENTO, PRE-
TENSÃO, DERIVADO DO CONEJO DE CIRCUITO ELECTRICO
INTERURBANO, COMPUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS
PARAFUSOS, ELIMINADORES DE ONDAS, TORQUES DE CORRENTE,
E, SUPORTES DE LAMPARAS, CAIXAS DE JUNCAO, ETC. N.
RESISTENCIAS NAO AQUECERAS, ESTENCIOMETROS E RES.



[Handwritten signature]

Acordo 02-0178
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

- 33 -

NACIONAL		REGIME GERAL		REGIME DO ACORDO	
D E S C R I C A O		T. NACIONAL R. Log. At-Val Espec.		R. Log. Pref. (X)	
ES 15	(CCPT) : ESTATOS: CIRCUITOS IMPRESSOES, GUARDE DE COMANDO OU DE DISTRIBUICAO			AR LI	47
ES 19.2	APARELHOS E MATERIAIS PARA INTERFERENCIAS, SECCIONAMENTO, PROTECCAO, DERIVACAO E COMENAS (EXCETO RELES)				
ES 19.2.04	INTERRUPTORES	ES190299 LP	52	BR LI	52
ES 19.2	INTERRUPTOR DE CORRENTE ELÉTRICA, AUTOMÁTICO, ACIONADO POR MECANISMO PNEUMÁTICO, QUE PERMITE LIGAR UM CIRCUITO POR TEMPO OU OPCIONALMENTE DESLIGAR UM CIRCUITO E RELICA-LO A DETERMINADO TEMPO	ES190299 IP	45		
ES 19.2	INTERRUPTOR DE CORRENTE ELÉTRICA, AUTOMÁTICO, ACIONADO POR MECANISMO PNEUMÁTICO, QUE PERMITE LIGAR UM CIRCUITO POR TEMPO OU OPCIONALMENTE DESLIGAR UM CIRCUITO E RELICA-LO A DETERMINADO TEMPO				
ES 19.8	APARELHOS DAS SUBSTITUICAOES ES. 19.1, ES. 19.2 E ES. 19.4			AR LI	45
ES 19.8	APARELHOS DAS SUBSTITUICAOES ES. 19.1, ES. 19.2 E ES. 19.4	ES19016419 LI	57	BR LI	45
ES 19.8	PARTE E PECAES SEPARADAS				
ES 19.8	PARTE E PECAES SEPARADAS				
ES 19.8	PARTE E PECAES SEPARADAS				



John

Acordo: 02-0178
Preferências Acordadas entre: ARGENTINA BRASIL

NÚMERO	REGIME	T. NACIONAL R. LEP. AL-VI ESPEC.	PAIS	REGIME DO ACORDO	
				R. LEP	Prof. (X)
98 10	GENERAL	ACEENEDORES E ISSUEIROS (MECANICOS, ELETRICOS, DE CATALISADORES, ETC.) E SUAS PEÇAS SEPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS PEÇAS E DAS PAUDES	AR	LI	3
98 10 1	GENERAL	ACEENEDORES E ISSUEIROS	BR	LI	47
98 10 1.01	GENERAL	ACEENEDORES E ISSUEIROS	BR	LI	47
9810000101 LP			AR	LI	3
9810000199 LP			BR	LI	47
98100101 IP			BR	LI	47
98100199 IP			BR	LI	47

OS SEMAIS ACEENEDORES ELETRICOS, FOLTA
TEIIS: PAPA USO DOMESTICO, INCLUSIVE OS
PRECELETRICOS E OS DE FILMA. COM OU SEM
SEU RESPECTIVO CARREGADO

QUOTA ANUAL CONJUNTA: US\$ 400.000

ELETRICOS, PORTATEIS, PARA USO DOMESTICO,
COM INCLUSIVE OS PRECELETRICOS E OS DE
FILMA, COM OU SEM SEU RESPECTIVO CARREGADO

QUOTA ANUAL: US\$ 600.000



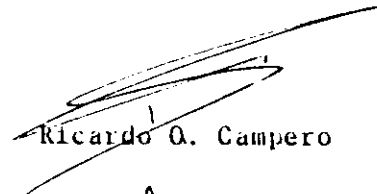
(Handwritten signature)

//

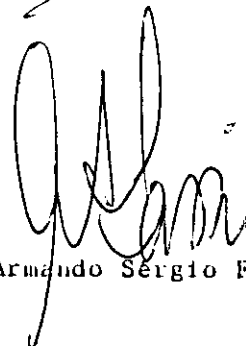
A Secretaria Geral da Associação será depositaria do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:


Ricardo O. Campero

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:


Armando Sérgio Frazão

Montevideo, 11 de enero de 1988.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL



Dr. OSCAR ABADIE-AICARDI

Dir. de Asuntos Jurídicos

(Por Directiva de Adm. Interna 120/1000)

NA AUTENTICA

DE ESTADOS DAS RELAÇÕES EXTERIORES

em 26 de Janeiro de 1988



Chefe da Divisão de Ass. Internacionais

jce